



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 220/2021

Altera a Portaria TRE/SP n. 315/2020, que torna públicos os dias feriados no âmbito da Justiça Eleitoral de São Paulo.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRE/SP n. 315/2020, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente nos órgãos da Justiça Eleitoral de São Paulo, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a incidência do feriado do dia 28 de outubro de 2021, relativo à comemoração do Dia do Servidor Público, estabelecido pelo artigo 236 da Lei n. 8112/90, numa quinta-feira;

CONSIDERANDO que a modificação das datas destinadas à comemoração dos feriados não os descaracteriza como tais e, ainda, contribui para a racionalização dos serviços para o seu melhor andamento

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 1º da Portaria TRE/SP n. 315/2020 que, acrescido do artigo 1º-A, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-A Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, para o dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 13/09/2021, às 17:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2941350** e o código CRC **0FEDB93D**.